



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM.: 1997/2000

LEI N.º 047/98 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA DE MOZARLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mutua cooperação entre os Municípios de Nova Crixás, Araguapaz e Aruanã, visando a reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Mozarlândia.

Art. 2.º - O convênio autorizado no artigo anterior, refere-se ao apoio logístico, doação de materiais, e execução das obras de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Mozarlândia.

Art. 3.º - Os deveres e obrigação das partes convenientes, serão consignadas no instrumento de convênio á ser celebrado

Art. 4.º - As despesas decorrentes da ampliação da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentaria, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1.º (primeiro) dia do mês de junho de 1998, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos
30 dias do mês de setembro de 1998.


Adenésio Nunes
Prefeito Municipal

